



ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2025.

*DISCIPLINA O QUANTITATIVO DE
PROPOSIÇÕES A SEREM
APRESENTADAS NAS SESSÕES
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Oiapoque, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como do inciso I , XII, XVIII, do art. 16 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Oiapoque/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que cada Vereador na Legislatura em vigor, poderá apresentar o seguinte número de proposições, por sessão ordinária ou extraordinária na forma que segue:

- a) Requerimento - 04 proposições;
- b) Indicações - 02 proposições;
- c) Moções - 01 proposição.
- d) Projetos de lei, de Resolução e Decretos Legislativos -

Não tem limitações.

Rosilene de Souza Araújo
ROSILENE DE SOUZA ARAÚJO
Vereadora 1ª Secretária C/MO
Bênção 2023/2026

VEREADOR(a)
Presidência
R.:



Município de Oiapoque-Estado do Amapá
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
MESA DIRETORA
E-mail: cvmoiapoque@outlook.com

Parágrafo Único - Durante a Sessão o Vereador, só poderá pedir destaque, em apenas 01 proposição, de cada alínea acima.

Art. 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mesa Diretora Câmara Municipal em 18 de Fevereiro de 2025.

VEREADOR GUIDO MECÂNICO-PP
Presidente / CVMO
Biênio 2025/2026

Vereador PEDRO GUIDO MECÂNICO - PP
Presidente da Câmara

Vereador MARQUES MOTOTAXI - Solidariedade
Vice-Presidente da Câmara


VEREADORA ROSI ARAÚJO - REDE
ROSILEIDE DE SOUZA ARAÚJO
Vereadora 1ª Secretária/CVMO
Biênio 2025/2026

1ª Secretária da Câmara


Vereador JUNIOR DO MATEUS - Solidariedade
2º secretário da Câmara